



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO.

1.1. Termo de Referência tem por objeto a Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa V. APARECIDA DE SOUZA, para a inscrição de 04 (quatro) servidores municipais no curso presencial denominado “Gestão Eficiente do Orçamento Público: do Planejamento à Execução e Revisão, com Auxílio da Inteligência Artificial – LOA, PPA e LDO”, com carga horária de 16 (dezesesseis) horas, a ser realizado na cidade de Campo Grande/MS, visando ao aperfeiçoamento dos conhecimentos e das técnicas aplicadas ao planejamento, elaboração, execução, monitoramento e avaliação das peças orçamentárias, contribuindo para o aprimoramento da gestão e para uma execução mais eficiente dos recursos públicos.

1.2. Prazo de Vigência: O prazo de vigência contratual não se aplica ao caso em tela, nos termos do inciso II do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, uma vez que se trata de contratação com entrega imediata e integral do objeto, sem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor, sendo a contratação formalizada por meio de nota de empenho. O prazo para entrega será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da respectiva nota de empenho.

1.3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO
1	Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa V. APARECIDA DE SOUZA, para a inscrição de 04 (quatro) servidores municipais no curso presencial denominado “Gestão Eficiente do Orçamento Público: do Planejamento à Execução e Revisão, com Auxílio da Inteligência Artificial – LOA, PPA e LDO”, com carga horária de 16 (dezesesseis) horas, a ser realizado na cidade de Campo Grande/MS, visando ao aperfeiçoamento dos conhecimentos e das técnicas aplicadas ao planejamento, elaboração, execução, monitoramento e avaliação das peças orçamentárias, contribuindo para o aprimoramento da gestão e para uma execução mais eficiente dos recursos públicos, que será realizado no dia 17 e 18 de setembro de 2026.	INSC.	04	2.100,00
VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00				

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS.

2.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de capacitação e aperfeiçoamento técnico dos servidores municipais que atuam direta ou indiretamente nas atividades relacionadas ao planejamento e à execução orçamentária, especialmente quanto à



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

elaboração, acompanhamento, monitoramento e revisão das peças de planejamento governamental, Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA.

2.2. A necessidade de capacitação decorre da constante atualização das normas, procedimentos e práticas aplicáveis à gestão orçamentária pública, bem como da necessidade de aprimoramento dos conhecimentos dos agentes públicos para que possam desempenhar suas atribuições com maior segurança técnica, eficiência e adequação às exigências da Administração Pública contemporânea.

2.3. Nesse contexto, mostra-se pertinente a participação de 04 (quatro) servidores municipais no curso presencial denominado “Gestão Eficiente do Orçamento Público: do Planejamento à Execução e Revisão, com Auxílio da Inteligência Artificial – LOA, PPA e LDO”, com carga horária de 16 (dezesesseis) horas, a ser realizado nos dias 17 e 18 de setembro de 2026, na cidade de Campo Grande/MS.

2.4. O conteúdo programático do curso está diretamente relacionado às necessidades da Administração Municipal, contemplando conhecimentos e técnicas aplicáveis ao planejamento, elaboração, execução, acompanhamento, monitoramento e revisão das peças orçamentárias, possibilitando aos servidores o aprimoramento de suas competências para a adequada condução das atividades relacionadas ao orçamento público.

2.5. Ressalta-se, especialmente, que o curso será ministrado pelo Professor Ricardo Bulgari, profissional com atuação na área de orçamento público e reconhecida experiência na capacitação de agentes públicos, cuja qualificação e conhecimento técnico mostram-se compatíveis com o conteúdo e os objetivos da capacitação pretendida.

2.6. A participação do Professor Ricardo Bulgari como ministrante constitui elemento de relevância para a contratação, considerando sua experiência e especialização nos temas relacionados ao planejamento e à gestão orçamentária, proporcionando aos servidores participantes acesso a conhecimentos técnicos, orientações práticas e atualização quanto aos procedimentos aplicáveis à elaboração, execução e revisão das peças orçamentárias municipais.

2.7. Destaca-se, ainda, que a abordagem do curso contempla o uso de ferramentas de inteligência artificial aplicadas ao orçamento público, proporcionando aos participantes conhecimentos relacionados à utilização de recursos tecnológicos como instrumentos de apoio às atividades de planejamento, análise, execução e acompanhamento orçamentário, contribuindo para a modernização e o aprimoramento dos processos administrativos.

2.8. A capacitação pretendida contribuirá para o fortalecimento da capacidade técnica dos servidores municipais, possibilitando maior segurança na execução de suas atribuições, melhoria dos procedimentos de planejamento e acompanhamento orçamentário e maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

2.9. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, adequada e alinhada ao interesse público, considerando a relevância do aperfeiçoamento contínuo dos agentes públicos e a necessidade de fortalecimento da capacidade institucional do Município para o adequado planejamento, execução, monitoramento e revisão das peças orçamentárias, em observância aos princípios da eficiência, planejamento e interesse público.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO.

3.1. A solução consiste na contratação de inscrição para 04 (quatro) servidores
Avenida Nelito Câmara, nº 130, CEP 79.745-045 | Tel.: (67) 4042-7080 | CNPJ: 37.226.644/0001-02



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

municipais no curso presencial denominado “Gestão Eficiente do Orçamento Público: do Planejamento à Execução e Revisão, com Auxílio da Inteligência Artificial – LOA, PPA e LDO”, com carga horária de 16 (dezesesseis) horas/aula, a ser realizado nos dias 17 e 18 de setembro de 2026, na cidade de Campo Grande/MS, tendo como ministrante o Professor Ricardo Bulgari.

3.2. A contratação tem por finalidade proporcionar aos servidores municipais capacitação e aperfeiçoamento técnico nas áreas de planejamento e orçamento público, possibilitando a atualização e o aprimoramento dos conhecimentos necessários ao adequado desenvolvimento das atividades relacionadas à elaboração, execução, monitoramento, avaliação e revisão dos instrumentos de planejamento e orçamento municipal.

3.3. O conteúdo e os objetivos da capacitação estão diretamente relacionados às necessidades da Administração Municipal, buscando proporcionar aos participantes conhecimentos para compreender a relação entre os instrumentos de planejamento e orçamento público, Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA, e sua respectiva execução; identificar os diferentes tipos de indicadores utilizados para mensurar os resultados e a execução de programas orçamentários; bem como conhecer metodologias de monitoramento, avaliação e revisão de programas, projetos e atividades.

3.4. A capacitação também contempla a utilização de ferramentas de inteligência artificial como instrumento de apoio às atividades relacionadas ao planejamento e à gestão orçamentária, contribuindo para a modernização dos procedimentos administrativos e para o aprimoramento da eficiência na execução das atividades desenvolvidas pelos servidores.

3.5. A solução compreende a participação presencial dos 04 (quatro) servidores municipais em todas as atividades previstas no curso, incluindo o conteúdo ministrado pelo Professor Ricardo Bulgari, bem como os materiais e demais itens disponibilizados pela organização do evento. Estão incluídos na inscrição, para os participantes, mochila, apostila digital, caneta com marca-texto, certificado de conclusão e 04 (quatro) coffee breaks, além da carga horária total de 16 (dezesesseis) horas/aula.

3.6. A realização da capacitação permitirá aos servidores ampliar seus conhecimentos técnicos e desenvolver competências aplicáveis às rotinas da Administração Municipal, especialmente no que se refere ao planejamento e à execução orçamentária, ao acompanhamento dos resultados dos programas e à utilização de indicadores e metodologias de monitoramento e avaliação.

3.7. Como resultado esperado, pretende-se fortalecer a capacidade técnica dos servidores, proporcionando maior segurança e eficiência no desempenho de suas atribuições, contribuindo para o aperfeiçoamento do planejamento governamental, para o adequado acompanhamento e execução das peças orçamentárias e para uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

3.8. Considerando a natureza do objeto, a solução será integralmente atendida com a realização do curso nos dias 17 e 18 de setembro de 2026, a disponibilização dos materiais e itens incluídos na inscrição e a emissão dos respectivos certificados de conclusão, quando cumpridos os requisitos estabelecidos pela organização do evento, não havendo necessidade de manutenção, assistência técnica, fornecimento continuado ou outras obrigações futuras relacionadas ao objeto.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

Para a adequada execução do objeto, a contratação deverá observar os seguintes requisitos:

Avenida Nelito Câmara, nº 130, CEP 79.745-045 | Tel.: (67) 4042-7080 | CNPJ: 37.226.644/0001-02



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

4.1. Requisitos da Contratada

4.1.1. Ser pessoa jurídica regularmente constituída e legalmente habilitada para a realização de cursos, treinamentos e capacitações profissionais, inclusive aqueles destinados a agentes públicos;

4.1.2. Possuir capacidade técnica e experiência compatíveis com a organização e realização de capacitação voltada à **gestão, planejamento e execução do orçamento público**, abrangendo os instrumentos **PPA, LDO e LOA**;

4.1.3. Garantir a realização do curso com **carga horária de 16 (dezesesseis) horas/aula**, conforme programação apresentada;

4.1.4. Disponibilizar aos participantes os materiais e itens incluídos na inscrição, quais sejam: **mochila, apostila digital, caneta com marca-texto, certificado de conclusão e 04 (quatro) coffee breaks**;

4.1.5. Disponibilizar infraestrutura adequada para a realização presencial do curso, incluindo espaço físico, equipamentos e demais recursos necessários ao desenvolvimento das atividades;

4.1.6. Responsabilizar-se pela organização e execução integral do curso, observando a programação, carga horária, conteúdo e demais condições apresentadas na proposta;

4.1.7. Manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação jurídica, fiscal e demais condições exigidas para a contratação com a Administração Pública.

4.2. Requisitos da Execução do Objeto

4.2.1. O curso deverá ser realizado de forma **presencial**, nos dias **17 e 18 de setembro de 2026**, na cidade de **Campo Grande/MS**, com carga horária total de **16 (dezesesseis) horas/aula**;

4.2.2. O curso deve ser ministrado pelo **Professor Ricardo Bulgari**, conforme programação apresentada;

4.2.3. Conteúdo programático;

4.2.3.1. PROGRAMA

O Orçamento Público

- Funções do Orçamento
- Transparência Governamental e Controle Social
- PPA – Plano Plurianual
- LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias
- LOA – Lei Orçamentária Anual.

Planejamento Orçamentário Estratégico da Gestão

- Diretrizes, objetivos, metas, apuração de resultados
- Indicadores de Resultado (Efetividade)
- Monitoramento e Execução Orçamentária
- Programas, Projetos e Atividades – PPA
- Estrutura e formatação da LOA – Lei Orçamentária Anual

4.2.3.2. Receitas – Técnica

- Receitas Orçamentárias – Classificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

4.2.3.3. Despesas - Fixação

Estrutura da Programação Orçamentária

- Programação
 - Classificação
 - Programa
- Atividades
- Projetos
 - Reconhecimento da Despesa Orçamentária
 - Etapas da Despesa orçamentária
- Prioridades e Metas

4.2.3.4. Execução Orçamentária para o atingimento dos objetivos da administração

- Planejamento e cronograma das execuções.
- Descentralização orçamentária e financeira
- Cronograma de desembolso mensal
- Programação orçamentária e financeira e as avaliações bimestrais

Revisão das Peças Orçamentárias

Gestão do Patrimônio Público

☐ Bens Permanentes

☐ Bens de Consumo

O Sistema de Controle Interno

☐ O monitoramento da execução Orçamentária e os controles das Receitas e Despesas.

4.2.3.5. LEGISLAÇÃO

- Constituição Federal
- Lei nº 4.320/64
- Lei Complementar nº 101/00
- Portaria MOG nº 42, de 14 de abril de 1999.
- Portaria SOF nº 1, de 19 de fevereiro de 2001.
- Portaria Interministerial STN/SOF nº163, de 4 de maio de 2001.
- MCASP - STN 11ª Ed.
- MTO 2026

4.3. Requisitos Administrativos e Legais

4.3.1. A contratação será formalizada por meio de nota de empenho ou outro instrumento equivalente, conforme a legislação aplicável e considerando a natureza do objeto;

4.3.2. A contratação será realizada mediante inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da contratação de serviço técnico especializado de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, observados os requisitos legais aplicáveis;

4.3.3. A escolha da contratação deverá estar devidamente instruída no processo administrativo, mediante documentação que demonstre a pertinência do curso com a necessidade da Administração, bem como a qualificação do profissional responsável pela sua ministração e os demais elementos necessários à caracterização da inexigibilidade;

4.3.4. O pagamento será realizado conforme as condições estabelecidas na proposta comercial apresentada pela contratada e após o cumprimento das condições necessárias à liquidação da despesa, observada a legislação aplicável;

4.3.5. A contratada deverá cumprir todas as obrigações legais, fiscais, trabalhistas,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

previdenciárias e tributárias decorrentes da execução do objeto;

4.3.6. A Administração poderá solicitar documentos e informações complementares necessários à comprovação da regularidade da contratação, da qualificação do profissional responsável pela capacitação e da efetiva execução do objeto;

4.3.7. A contratada deverá comunicar imediatamente à Administração qualquer fato que possa comprometer ou impedir a realização do curso nas condições originalmente previstas.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO.

5.1. A execução do objeto ocorrerá mediante a efetivação da inscrição dos servidores municipais no curso presencial “Gestão Eficiente do Orçamento Público: do Planejamento à Execução e Revisão, com Auxílio da Inteligência Artificial – LOA, PPA e LDO”, com carga horária de 16 (dezesesseis) horas/aula, a ser realizado nos dias 17 e 18 de setembro de 2026, em Campo Grande/MS, com ministração do Professor Ricardo Bulgari.

5.2. Após a emissão da Nota de Empenho, a contratada deverá confirmar as inscrições e garantir aos participantes o acesso integral à capacitação, incluindo os materiais e itens previstos na contratação, bem como coffee breaks e o certificado de conclusão.

5.3. A execução será considerada satisfatória mediante a realização integral do curso, o cumprimento da carga horária prevista e a disponibilização dos respectivos certificados aos servidores participantes.

5.4. O objeto será considerado concluído após a realização da capacitação e o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE.

6.1. A gestão e a fiscalização da contratação serão realizadas por servidor formalmente designado pela Administração Municipal, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, competindo-lhe acompanhar e verificar a execução do objeto.

6.2. O acompanhamento será realizado mediante a verificação da efetivação das inscrições, da realização do curso nas datas previstas, do cumprimento da carga horária de 16 (dezesesseis) horas/aula, da disponibilização dos itens incluídos na inscrição e da emissão dos certificados de conclusão.

6.3. Eventuais irregularidades ou descumprimentos deverão ser registrados e comunicados à contratada para adoção das providências cabíveis.

6.4. A execução do objeto será comprovada por meio dos certificados de conclusão, listas de presença, quando disponíveis, e demais documentos que comprovem a efetiva realização da capacitação.

6.5. O pagamento será realizado após a comprovação da execução do objeto e o respectivo atesto pelo fiscal da contratação, observadas as condições estabelecidas no processo administrativo e na legislação aplicável.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

7.1. Critérios de medição

7.1.1. A medição do objeto será realizada com base na efetiva prestação do serviço de capacitação, caracterizada pela confirmação da inscrição do servidor no curso, pela realização do evento na modalidade presencial e pelo cumprimento da carga horária e conteúdo programático previstos.

7.1.2. A comprovação da execução ocorrerá mediante a apresentação de documentação que ateste a realização da capacitação, especialmente pela confirmação da inscrição do servidor; comprovação da realização do curso presencial; fornecimento de material didático ao participante, quando previsto; certificados de participação emitido ao servidor inscrito; nota fiscal emitida pela contratada.

7.1.3. O fiscal do contrato deverá verificar a documentação apresentada e atestar a execução do objeto, desde que atendidas as condições estabelecidas na contratação.

7.2. Condições de pagamento

7.2.1. O pagamento será realizado pela Administração à contratada mediante a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, após a comprovação da execução do objeto.

7.2.2. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, em favor da contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal devidamente atestada e acompanhada da documentação comprobatória da execução dos serviços.

7.3. Requisitos para pagamento

7.3.1. Para fins de pagamento, a contratada deverá apresentar:

- a) nota fiscal correspondente ao serviço prestado;
- b) documentação comprobatória da realização do curso e da participação do servidor;
- c) certificado de participação emitido ao servidor;
- d) demais documentos eventualmente exigidos pela Administração.

7.4. Condição para liberação do pagamento

7.4.1. O pagamento somente será realizado após o ateste do fiscal da prestação de serviços, que deverá verificar o cumprimento integral das condições estabelecidas, especialmente quanto à realização do curso na modalidade presencial, ao cumprimento da carga horária e ao fornecimento do material didático.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

8.1. Forma de seleção do fornecedor

8.1.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual destinados ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

8.1.2. A contratação da empresa V. APARECIDA DE SOUZA, justifica-se por sua especialização na realização de cursos, treinamentos e capacitações voltados à Administração Pública.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

8.2. Critérios de Seleção

8.2.1. A escolha do fornecedor observou os seguintes critérios:

8.2.1.1. compatibilidade entre o conteúdo programático do curso e a necessidade de capacitação dos servidores municipais, especialmente quanto ao planejamento, elaboração, execução, monitoramento, avaliação e revisão das peças orçamentárias PPA, LDO e LOA;

8.2.1.2. pertinência dos temas abordados com as atividades desenvolvidas pela Administração Municipal, contemplando orçamento público, planejamento orçamentário, receitas e despesas, execução orçamentária, indicadores de resultado, monitoramento, revisão das peças orçamentárias, gestão do patrimônio público e controle interno;

8.2.1.3. qualificação técnica e experiência profissional do Professor Ricardo Bulgari, responsável pela ministração do curso, considerando sua formação como Administrador Público, pós-graduação em Gerência de Cidades, mestrado em Administração Gerencial e sua experiência profissional na Administração Pública e na capacitação de servidores públicos;

8.2.1.4. experiência profissional do ministrante na área de gestão pública, incluindo sua atuação como Secretário Municipal de Administração e Finanças, Secretário Municipal da Fazenda, Controlador Geral de Município, professor da ESAF/RS e da FAZESP, bem como sua experiência na realização de cursos e treinamentos para servidores públicos das três esferas de governo;

8.2.1.5. realização da capacitação na modalidade presencial, possibilitando a interação direta entre os participantes e o ministrante, o esclarecimento de dúvidas e a abordagem prática dos conteúdos relacionados ao planejamento e à execução orçamentária;

8.2.1.6. carga horária de 16 (dezesesseis) horas/aula, distribuídas nos dias 17 e 18 de setembro de 2026, em Campo Grande/MS, conforme programação apresentada;

8.2.1.7. inclusão, na inscrição, de mochila, apostila digital, caneta com marca-texto, certificado de conclusão e 04 (quatro) coffee breaks, conforme condições apresentadas pela contratada;

8.2.1.8. apresentação de proposta comercial formal contendo a identificação do curso, programação, conteúdo, carga horária, local e datas de realização, identificação do ministrante, condições de participação e valor das inscrições.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul- MS.

9.2. As despesas contratuais correrão em conformidade com a seguinte classificação orçamentária:

Número: 22

Organograma: 03.001 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Ação: 2.009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Natureza: 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

Recurso: 1.500.0000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Máscara: 03.001.04.122.0003.2009.3.3.90.00.00 / 1.500.0000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Novo Horizonte do Sul/MS, 03 de setembro de 2026.

DANIELLY DOS SANTOS
DIRETORA DE PLANEJAMENTO
SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

MAURO CEZAR CAMARGO
GERENTE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS